

Termos e Condições Gerais do Passatempo

Árvore dos Desejos Staples

A Staples Portugal – Equipamento de Escritório, S.A., sociedade comercial com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial sob o número 503789372, com sede na Rua Quinta do Pinheiro, Edifício Tejo, 5º piso, Carnaxide, Lisboa, é a Entidade Promotora do presente passatempo, designado “**Árvore dos Desejos Staples**” que decorrerá entre 18 de agosto e 13 de setembro de 2020, inserido na Campanha de Regresso às Aulas da Staples, com a Árvore dos Desejos, campanha desenvolvida em parceria com a SIC. A participação no passatempo irá decorrer na página www.regressoasaulasstaples.pt, gerida pela Staples Portugal, igualmente responsável por toda a mecânica do mesmo.

Aceitação dos presentes Termos e Condições Gerais: A participação neste Passatempo pressupõe o conhecimento e implica a aceitação integral e sem reservas dos presentes Termos e Condições Gerais pelos participantes e respetivo pai, mãe ou tutor legal, doravante designado por “Tutor Legal”. Qualquer incumprimento destas regras poderá levar a Staples Portugal a negar a participação no Passatempo ou a atribuição da premiação constante do mesmo.

Este Passatempo é exclusivamente recreativo, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

I – Introdução e Objetivos

No dia 18 de agosto de 2020 é lançado o passatempo “Árvore dos Desejos Staples”, na página www.regressoasaulasstaples.pt, no âmbito da Campanha de Regresso às Aulas da Staples, com a Árvore dos Desejos. A Staples aliou-se à SIC para trazer para o Regresso às Aulas o conceito do programa de TV “A Árvore dos Desejos”, tendo como objetivo crianças pedirem um desejo para alguém, relacionado com o regresso às aulas, sendo o desejo depois realizado pela Staples, conforme os presentes Termos e Condições.

Para participar é necessário o participante aceder a www.regressoasaulasstaples.pt e contar qual o desejo que pretende ver realizado, para quem é o desejo e qual a história do motivo que o levou a pedir esse desejo. Podem participar todas as crianças que tenham entre 6 e 17 anos, inclusive, que apresentem a fatura de uma compra feita na Staples desde 18 de agosto de 2020 e que possam estar presentes na entrega formal dos desejos.

Os autores das 5 melhores histórias vão ver o seu desejo realizado e conhecer o João Manzarra e a Árvore dos Desejos, onde terão a oportunidade de falar com ele sobre o desejo pedido. Os

melhores momentos do dia serão registados num vídeo que será posteriormente utilizado para a divulgação dos vencedores na televisão, internet e lojas Staples.

II – Regras de Participação

Duração do Passatempo: O passatempo terá início a 18 de agosto de 2020 e término a 13 de setembro de 2020. Os vencedores serão contactados telefonicamente no dia 14 de setembro de 2020 e revelados publicamente em www.regressoasaulasstaples.pt no dia 25 de setembro de 2020, salvo qualquer atraso imprevisto. A entrega formal dos desejos e o encontro dos vencedores com o João Manzarra e a Árvore dos Desejos irá decorrer no dia 19 de setembro de 2020.

Destinatários do passatempo: Este passatempo destina-se a: todos os indivíduos entre os 6 (seis) e os 17 (dezassete) anos, inclusive; residentes em Portugal; que apresentem a fatura de uma compra realizada numa das 34 lojas físicas da Staples em Portugal ou em www.staples.pt, emitida desde o dia 18 de agosto de 2020; e que possam estar presentes na entrega formal dos desejos que se irá realizar no dia 19 de setembro de 2020, num local a confirmar na zona da Grande Lisboa. Estão excluídos os colaboradores da Staples e respetivos familiares.

Prémios: Realização do desejo pedido e estar com o João Manzarra e a Árvore dos Desejos, na data e local agendados para a entrega formal dos desejos.

Os prémios do presente passatempo são pessoais e intransferíveis. Apenas o vencedor e o respetivo destinatário do desejo poderão usufruir dos prémios acima referidos.

Mecânica de participação detalhada:

- a) A partir das 0 horas do dia 18 de agosto de 2020 será possível participar no Passatempo “Árvore dos Desejos Staples” no site www.regressoasaulasstaples.pt.
- b) Para participar, todos os participantes deverão aceder a www.regressoasaulasstaples.pt e escolher a opção “Participar”.
- c) Antes de iniciar a participação, o Tutor Legal do participante deverá ler na íntegra os Termos e Condições Gerais do Passatempo Árvore dos Desejos Staples, detalhados no presente documento, só avançando para a participação se concordarem com os mesmos.
- d) Devem depois ser fornecidos os seguintes dados sobre o participante: “Nome Completo”, “Data de Nascimento” (campos obrigatórios) e “Email” (campo facultativo); e devem em seguida ser fornecidos os seguintes dados relativos ao Tutor Legal do participante: “Nome Completo”, “Email” e “Telefone” (campos obrigatórios).

Todos os dados solicitados serão utilizados de forma estritamente confidencial pela Staples Portugal e apenas no âmbito do presente passatempo, não sendo partilhados com terceiros, salvo os envolvidos na gestão do mesmo.

- e) Em seguida o participante deverá redigir um texto, com até 4000 caracteres, onde descreve, de uma forma detalhada, qual o desejo para o Regresso às Aulas que pretende ver realizado, a quem gostaria de o oferecer e o motivo pelo qual está a pedir esse desejo para essa pessoa em particular.
- a. O desejo deve obrigatoriamente ser da autoria do participante, contudo, as crianças mais novas poderão recorrer à ajuda de um adulto para a redação do texto.
 - b. O desejo, ou o motivo pelo qual está a ser pedido, deve ser obrigatoriamente relacionado com o tema do Regresso às Aulas e essa relação deve estar explícita no texto redigido.
 - c. A Staples definiu um orçamento máximo para a realização de cada desejo, no valor de 3000€, pelo que o desejo pedido deve ser enquadrado neste orçamento e dentro da razoabilidade do que é possível realizar. A Staples reserva-se o direito de excluir qualquer participação cujo desejo que não se enquadre.
 - d. É obrigatório que o desejo tenha um destinatário claro, devidamente nomeado, e que seja alguém facilmente contactável pelo participante ou pelo respetivo Tutor Legal, pois terá que estar presente na entrega formal dos desejos. O destinatário pode ser mais do que uma pessoa, mas a Staples poderá limitar à presença de apenas um representante na entrega formal.
- f) No ecrã seguinte o participante deverá submeter, na opção *“Carrega a fatura”*, a digitalização ou fotografia da fatura de uma compra realizada numa das 34 lojas físicas da Staples em Portugal ou em www.staples.pt, emitida desde o dia 18 de agosto de 2020.
- a. O ficheiro tem que ser em formato JPG, PNG ou PDF e ter menos de 5MB.
 - b. Não é obrigatório que a fatura seja em nome de alguém em particular, nem que tenha um determinado valor ou apresente determinados produtos ou serviços.
- g) No mesmo ecrã o Tutor Legal do participante deverá confirmar que leu na íntegra e concorda com os Termos e Condições Gerais do Passatempo Árvore dos Desejos Staples, selecionando para isso a opção *“Li e concordo com os Termos e Condições”*.
- h) Se todas as informações acima estiverem corretas, ao selecionar a opção *“Submeter”* o participante deverá visualizar a mensagem *“A tua participação foi registada, agora só falta confirmar.”*
- i) Após esta submissão é de imediato enviada uma mensagem para o email do Tutor Legal indicado a solicitar a confirmação, através da opção *“Confirmar a participação”*, de que teve conhecimento da submissão da presente participação do menor e que confirma que leu e aceitou os Termos e Condições Gerais do Passatempo Árvore dos Desejos Staples. É igualmente enviado um email para o participante, se tiver sido indicado um email, a informar que foi enviado um email para o seu Tutor Legal e que deve solicitar que o mesmo siga os passos lá indicados para finalizar a participação.
- j) Após esta confirmação, o Tutor Legal é redirecionado novamente para www.regressoasaulasstaples.pt onde irá visualizar a mensagem *“Inscrição confirmada com sucesso.”* Só após a visualização desta mensagem é que a participação foi submetida com sucesso e a Staples recebeu a mesma.

III – Vencedores, entrega e realização dos desejos

Critério de seleção e divulgação dos vencedores: De todas as participações válidas e submetidas com sucesso, ou seja, cujos participantes reúnam todos os requisitos obrigatórios indicados acima em “*Destinatários do passatempo*”, a Staples Portugal reserva-se ao direito de escolher **5 (cinco) vencedores**, com base nos seguintes critérios: cumprimento da alínea e), indicada acima, sobre o enquadramento do desejo e a pessoa a quem se destina; e originalidade, criatividade, pertinência e carácter emotivo da história redigida.

Os vencedores do passatempo serão divulgados em www.regressoasaulasstaples.pt através do vídeo composto pelas imagens recolhidas na entrega formal dos desejos, no dia 25 de setembro de 2020, salvo qualquer atraso imprevisto. Não será divulgado o teor da participação dos vencedores. Após a divulgação dos vencedores a página ficará ativa por um período limitado.

Mecânica de contacto aos vencedores detalhada:

- a) No dia 14 de setembro de 2020, segunda-feira, o Tutor Legal dos 5 vencedores do passatempo serão contactados telefonicamente, para o número indicado na participação, a informar de que o participante foi um dos vencedores. Em caso de contacto sem sucesso serão feitas um total de 3 tentativas para o mesmo contacto, no mesmo dia, após as quais será selecionado um vencedor alternativo.
- b) Após o contacto com sucesso, é da responsabilidade do Tutor Legal confirmar à Staples Portugal a disponibilidade do vencedor e do destinatário do desejo para estarem presentes na entrega formal dos desejos no dia 19 de setembro de 2020, num local a indicar na zona da Grande Lisboa.
- c) Será em seguida enviado um email para: solicitação do nome completo, número de contribuinte e idade do vencedor e do destinatário do desejo, para emissão de um seguro válido para dia 19 de setembro de 2020; solicitação de um comprovativo de idade do participante, e do destinatário do desejo em caso de dúvida; e envio da “*Declaração de Cedência de Direitos de Imagem e Voz*”, relativa ao participante e ao destinatário do desejo, bem como uma declaração de que o(s) menor(es) estão autorizados a serem acompanhados por outro adulto, caso não sejam acompanhados pelo Tutor Legal no dia 19 de setembro.
- d) No prazo de 24 horas a contar da hora de envio do email original deve ser enviado em resposta ao email: a confirmação de quem estará presente no dia 19 de setembro; a informação e identificação solicitada relativa ao vencedor e destinatário do desejo; e todos os documentos solicitados devidamente preenchidos e digitalizados. Se este prazo não for cumprido, será selecionado um vencedor alternativo a quem se aplicam os mesmos prazos. Os originais destes documentos devem ser entregues na entrega formal dos desejos no dia 19 de setembro.

- e) Será devolvido um email a confirmar a correta receção de todos os dados e documentos e a indicar todas as informações necessárias para a entrega formal dos desejos.
 - a. É da total responsabilidade dos participantes, destinatários dos desejos e Tutores Legais a deslocação para o local definido (na zona da Grande Lisboa), bem como assegurar pelos seus próprios meios os equipamentos de segurança e proteção contra a Covid-19, bem como qualquer alimentação e bebidas para os próprios durante o evento.
 - b. A informação sobre o local e hora da entrega formal dos desejos é transmitida exclusivamente ao Tutor Legal dos vencedores e não pode ser partilhada com ninguém à exceção dos respetivos vencedores, destinatários dos desejos e acompanhante autorizados.

Mecânica da entrega dos prémios detalhada:

- a) A Staples organizou a entrega formal dos desejos para se realizar no dia 19 de setembro de 2020, num local a indicar na zona da Grande Lisboa, no limite entre as 9 e as 21 horas, com a presença do João Manzarra e da Árvore dos Desejos.
- b) É obrigatória a presença do vencedor, do respetivo Tutor Legal (ou em alternativa um adulto devidamente autorizado para o efeito), e do destinatário do desejo, que se for menor também se deverá fazer acompanhar do seu Tutor Legal (ou em alternativa um adulto devidamente autorizado para o efeito).
 - a. A Staples está claro disponível para analisar e decidir sobre qualquer situação excepcional a esta regra ou qualquer imprevisto que possa ter surgido desde a participação no passatempo, se devidamente justificados (questões de saúde, mobilidade, etc.).
 - b. A Staples reserva-se o direito de excluir de vencedor do passatempo qualquer participante com falta de comparência não justificada na entrega formal dos desejos no dia 19 de setembro e de decidir sobre a seleção, ou não, de um vencedor alternativo.
- c) A entrega formal dos desejos irá acontecer num espaço delimitado com acesso vedado a pessoas não autorizadas.
 - a. Será solicitada a identificação dos vencedores, destinatários dos desejos e adultos acompanhantes para comprovar a sua identidade, bem como a entrega dos originais dos documentos anteriormente enviados por email. Será vedado o acesso a quem não o faça.
 - b. Apenas será permitido o acesso a: 5 vencedores; 5 adultos, acompanhantes autorizados dos vencedores; 5 destinatários dos desejos; e até 5 adultos, acompanhantes autorizados dos destinatários dos desejos menores, no limite de 4 pessoas por vencedor, incluindo o próprio, salvo qualquer exceção devida e previamente autorizada pela Staples Portugal.

- d) Os vencedores e destinatários dos desejos irão estar, num momento do dia definido para tal, com o João Manzarra que lhes irá questionar sobre o desejo pedido ou recebido.
- e) Todos os momentos serão filmados por uma equipa de produção televisiva que irá depois editar os melhores momentos num vídeo que será transmitido em canais de televisão do Grupo Impresa, nas redes sociais e website propriedade ou geridos pelo Grupo Impresa ou pela Staples Portugal e em outros meios contratados pela Staples Portugal para divulgação da presente campanha.
- f) Não é possível garantir quais dos momentos gravados estarão presentes no filme final ou que todos os vencedores e destinatários dos desejos estarão representados no mesmo, sendo a seleção dos melhores momentos da total responsabilidade da produtora do filme, da SIC e da Staples Portugal. Neste não constará ninguém que não esteja autorizado e tenha cedido os direitos de imagem e de voz, neste caso apenas o João Manzarra, os vencedores e os destinatários dos desejos.
- g) O dia da entrega formal dos desejos será também alvo de cobertura por parte de meios de comunicação, difundidos via televisão, imprensa ou digital, que procederão à recolha de vídeo, imagens e som, para transmissão no âmbito dos respetivos programas em meios televisivos, impressos e digitais.
- h) Serão asseguradas pela produção do filme todas as medidas necessárias para garantir a segurança de todos os presentes e será feito um seguro, da responsabilidade da produtora do filme, para os 5 participantes e os 5 destinatários dos desejos, com os dados fornecidos pelo Tutor Legal dos vencedores.

Mecânica de realização dos desejos detalhada:

- a) No dia da entrega formal dos desejos a Staples Portugal irá dar aos vencedores e destinatários dos desejos qualquer informação que já tenha à data sobre a realização dos mesmos, não se comprometendo com qualquer entrega final dos desejos nessa data, devido à burocracia e logística necessárias à concretização dos mesmos.
- b) Caso o desejo não seja realizado/entregue no dia 19 de setembro de 2020, a Staples Portugal manterá o contacto com o Tutor Legal do vencedor para agilizar todos os detalhes relativos à realização do desejo e será da responsabilidade deste fazer chegar ao destinatário do desejo qualquer produto ou documento necessário à concretização do mesmo.
- c) A Staples Portugal irá reunir todos os esforços para realizar o desejo pedido da forma mais próxima ao que foi descrito pelo vencedor no texto redigido, no mais curto espaço de tempo possível, cumprindo o orçamento definido para tal e dentro das possibilidades burocráticas e logísticas ao seu alcance. A Staples reserva-se o direito de definir o critério de proximidade entre o desejo e a sua forma de concretização efetiva e define um limite de 12 (doze) meses para tal.
- d) Não é permitida a troca da realização do desejo por dinheiro ou por qualquer outro produto.

e) Após a concretização do desejo será solicitado ao Tutor Legal dos vencedores que confirme a concretização efetiva do mesmo, para encerramento do processo.

IV – Código de Conduta

A Staples Portugal eliminará e denunciará perante as entidades competentes todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

- Mensagens que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
- Mensagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual.
- Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo.
- Fornecimento de dados falsos para participação no passatempo.
- Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou da imagem e/ou da notoriedade e prestígio das marcas e entidades envolvidas no Passatempo e/ou outros direitos de propriedade industrial.
- Utilização do Passatempo para propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
- Publicação de participações repetidas e não construtivas.
- Distúrbios de ordem pública que englobem *spamming*, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas, apresentação de páginas ilegais, *flooding*.

V – Dados e direitos de imagem

. Todos os inscritos para participar no Passatempo e na entrega formal dos desejos autorizam a captação e utilização da sua imagem, no âmbito deste evento, para utilização em todos os meios de comunicação de forma orgânica ou paga.

· Os dados pessoais recolhidos têm como finalidade a participação no passatempo, sendo armazenados pelo tempo estritamente necessário. A Staples, poderá subcontratar terceiros para cumprir os objetivos acima descritos.

· Enquanto responsável pelo Tratamento de Dados, a Staples garante ao titular dos dados o direito de acesso, atualização, retificação, portabilidade, eliminação, com a razoabilidade técnica possível, através dos seguintes contactos: 707 200 656 ou 210 413 720; info@staples.pt; ou Rua Quinta do Pinheiro, Ed. Tejo, 5º andar, 2794-079 Carnaxide. Para mais informações consulte a nossa Política de Privacidade numa loja Staples ou em www.staples.pt

VI – Considerações Finais

Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente ação serão consideradas ilegais, reservando à Staples Portugal S.A. o direito de anular e/ou excluir os correspondentes participantes.

A Staples Portugal reserva-se ao direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este passatempo a qualquer momento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da promoção. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

A Staples Portugal reserva-se ao direito de eliminar definitiva e irrevogavelmente qualquer participante que esteja de alguma forma a violar o presente regulamento.

Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação. A Staples Portugal não cede elementos, obrigatórios à participação, a terceiros, salvo os envolvidos na gestão do passatempo.

Não é permitida a participação nesta promoção a colaboradores e familiares de colaboradores da Staples Portugal.

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Staples Portugal e das suas decisões não caberá recurso.

Quaisquer pedidos de informação ou reclamações referentes a este Passatempo deverão ser dirigidos por escrito, através do e-mail passatempos.staples@staples-solutions.com.

A Staples Portugal não poderá ser responsabilizada por uma eventual interrupção do Passatempo, devido a problemas técnicos ou problemas que estão para além do seu controlo. Caso se verifique uma interrupção do Passatempo por algum destes motivos, a Staples Portugal aplicará todos os seus esforços para prosseguir com o mesmo ou terminá-lo de forma justa para todos os participantes.

O Regulamento poderá ser alterado pela Staples Portugal tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério, também, da Staples Portugal.

Aplica-se a este Passatempo, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação portuguesa e fica eleito o Foro da Comarca de Lisboa para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

Staples Portugal,

Carnaxide, 18 de agosto de 2020